



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



DECRETO Nº 28 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ARLINDO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em específico, seu artigo 51, § 4º, que normatiza a investidura dos membros da Comissão de Licitação e do tempo mínimo de permanência;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 03 de 05 de janeiro de 2017 que designou a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera e consolida a composição da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Maracajá, designados pelo Decreto Municipal nº 03 de 05 de janeiro de 2017, conforme segue: EXCLUIR a servidora Sra. Grasiela Becker das funções de PRESIDENTE, EXCLUIR o servidor Sr. Vladimir Borges Bitencourt das funções de SECRETÁRIO.

Art. 2º Fica Designado para compor a Comissão permanente de Licitação o servidor Sr. SANDRO ROBERTO FARACO para exercer as funções de PRESIDENTE, e a servidora Sra. GRASIELA BECKER para exercer as funções de SECRETÁRIA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 03 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 10 de Abril de 2017.

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial no
dia 12/04/17 Edição: 2231
Página: 395 Ass: gimien
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)

